MARIA APARECIDA
TREVISAN
NEVES:03603766814
Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por
MARIA APARECIDA TREVISAN
NEVES:03603766814
Localidade: Guará
Data: 2015.02.09 10:15:44 -0500

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.guara.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2015 | Ano I | Edição nº 15 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ 2
Concursos Públicos / Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guara.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.guara.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (17) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guara.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

EDITAL Nº 01/2015
OFICINAS – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

"Dispõe sobre abertura das inscrições de Oficineiros, para desenvolver oficinas nas áreas em consonância com o Programa Mais Educação"

O Município de Guará, estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve abrir inscrições para credenciamento de Oficineiros, para desenvolver oficinas nas áreas das respectivas atuações em consonância com o Programa Mais Educação.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa o credenciamento de OFICINEIROS interessados em prestar serviços para a Municipalidade de Guará – SP em Oficinas Livres para Escolas do Programa Mais Educação.

1.1.1 As oficinas acontecerão nas escolas Municipais que aderiram ao Programa Mais Educação em 2015: ***EMEF "Profª Latifa Salomão Migliori", EMEF "Profª Adelaide Garnica", EMEB "Eng. Agrôn. Urbano de Andrade Junqueira" - Unidade I, EMEB "Eng. Agrôn. Urbano de Andrade Junqueira" - Unidade II***.

1.2 Serão selecionados, cadastrados e classificados os inscritos nas áreas de atuação previstas no presente Edital;

1.3 Os inscritos devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, conforme lista de cursos descritos no Anexo III deste Edital.

1.4 As oficinas devem visar o estímulo cognitivo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, iniciação e estimulação artística, inclusão social e práticas corporais e será dirigida a toda a população discente, respeitado o público alvo de cada oficina, que deverá ser especificado e dividido entre os seguintes segmentos: crianças e jovens.

1.5 Serão selecionados OFICINEIROS para as oficinas livres de:

01 - Danças
02 - Iniciação Musical por Meio de Flauta Doce
03 – Orientação de estudo
04 – Recreação e Lazer/Brinquedoteca
05 - Capoeira
06 - Judô
07 - Artesanatos Populares
08 – Jornal Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

09 – Banda
10- Desenho
11- Teatro
12- Esporte e lazer
13- Leitura/Produção de Texto
14- Matemática

1.6 A Contratação prevista neste edital é específica para o Programa "MAIS EDUCAÇÃO" a ser desenvolvido nas Escolas que aderiram ao Programa Mais Educação descritas no sub item 1.1.1

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

2.1 A Oficina Livre é uma modalidade de iniciação artística ou sócio-educativa, vinculada à educação formal e ampliada, de duração variada.
2.2 As propostas de Oficinas Livres deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.
2.3 As propostas de Oficinas Livres poderão contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no item 1.5, proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais e sócio-educativas abordadas, além de propiciar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.
2.4 As Oficinas Livres deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, nos espaços disponibilizados para esta finalidade pela Diretoria das Escolas Municipais, a quem caberá, juntamente com os Oficineiros, definir a grade de horário das oficinas.
2.5 No mês de novembro, o OFICINEIRO deverá realizar, com seus alunos, uma amostra pública do trabalho desenvolvido ao longo do ano, de acordo com cada categoria (apresentação coletiva, exposição, mostra, etc.), em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e as respectivas Escolas, os alunos participarão das comemorações do Aniversáio da Cidade e da Feira do Livro.

3. DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFICIDADE:

3.1 Leitura/Produção de Texto – Desenvolvimento da função social da língua portuguesa, comunicação verbal, leitura e escrita. Compreensão e produção de textos de diferentes gêneros em situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral. Para que a função social se faz presente no processo de ensino aprendizagem o uso de diferentes portadores de texto, tais como: jornal, folder, revistas, livros, cartaz etc.
3.2 Matemática – Potencialização de aprendizagens matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos estudantes. A matemática esta presente no nosso dia a dia, sendo assim o processo de ensino aprendizagem deverá acontecer a partir de materiais alternativos e jogos.
3.3 Jornal Escolar – Utilização de recursos de mídia impressa no desenvolvimento de projetos educativos dentro dos espaços escolares. Exercício da

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

inteligência comunicativa compartilhada com outras escolas e comunidades objetivando a promoção de uma cultura de respeito aos direitos e liberdades fundamentais, da prática democrática e solidária por meio de atividades que valorizem o respeito as diferenças, valorize a diversidade étnicoracial, cultural, geracional, territorial, corporal, de gênero e diversidade sexual, de nacionalidade. Construção de propostas de cidadania engajando os estudantes em experiência de aprendizagens significativas.

3.4 Judô – Estímulo à prática e vivência das manifestações corporais relacionadas às lutas e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes. Acesso aos processos históricos das lutas e suas relações às questões histórico-culturais, origens e evolução, assim como o valor contemporâneo destas manifestações para o homem. Incentivo ao uso e valorização dos preceitos morais, éticos e estéticos trabalhados pelas lutas.

3.5 Desenho – Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagens, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória .Experimentaçoes estéticas a partir do ato de desenhar.

3.6 Artesanato Popular – O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território. Os materiais utilizados para esta oficina poderão ser convencionais e alternativos (sucata);

3.7 Banda Fanfarra – Desenvolvimento da auto-estima, integração sócio-cultural, trabalho em equipe e civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares;

3.8 Danças – Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança;

3.9 Iniciação Musical por meio da Flauta Doce – Desenvolvimento sócio-cultural pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares, entendendo a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora. Aprendizado de estruturas básicas de "diálogo musical", envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas coletivas com crianças e adolescentes;

3.10 Esporte e Lazer – atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivencias trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral dos estudantes, atribuindo significado as praticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso a pratica esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

3.11 Teatro – Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.
3.12 Recreação e Lazer/ Brinquedoteca – Incentivo as praticas de recreação e lazer potencializadoras do aprendizado das convivências humanas em prol da saúde e da alegria. Priorização do brincar como elemento fundamental da formação da criança e do adolescente.
3.13 Orientação de Estudos – Potencialização de aprendizagens de todas as matérias significativas por meio de resoluções de atividades, mobilizando os recursos cognitivos dos estudantes. Assim o processo de ensino aprendizagem deverá acontecer a partir de materiais alternativos e jogos
3.14 Capoeira – Incentivo a pratica da capoeira como motivação para desenvolvimento cultural,social, ,intelectual,afetivo,e emocional de crianças e adolescentes, enfatizando os seus aspectos culturais,físicos,éticos , estéticos e sociais, a origem e evolução da capoeira, seu histórico , fundamentos, rituais,musicais,cânticos,instrumentos,jogo e roda e seus mestres.

4. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:
4.1 Cada escola deverá fornecer o espaço (salas de aula, pátio, quadra, laboratório de informática, outros) necessário para a realização das oficinas.
4.2 Os oficineiros poderão utilizar os aparelhos e equipamentos já existentes nas escolas, bem como os de sua propriedade, conforme a conveniência.
4.3 Os oficineiros poderão utilizar os espaços disponíveis no entorno da escola para realização de atividades propostas.
4.4 A Secretaria Municipal de Educação concederá material de apoio aos cursos.

5. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO
5.1 Serão admitidos a participar da presente na seleção os profissionais das áreas artísticas, culturais, de práticas corporais que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das Oficinas Livres, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.
5.2 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de servidores desta Prefeitura.
5.3 É vedada a participação e eventual cadastramento, com possíveis oficineiros, que não tenham conhecimento dentro da área escolhida.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições serão realizadas no período de 9 a 12 de fevereiro de 2015, das 09h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Praça 9 de Julho, 28 – Centro – Guará – SP), mediante a entrega dos seguintes documentos:

6.2 Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I deste edital) formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
6.3 Carteira de Identidade (cópia simples);
6.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular junto a Receita Federal (cópia simples);
6.5 Comprovante de residência (cópia simples);

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

6.6 Currículo, atualizado, com documentos que comprovem a qualificação e a experiência do oficineiro em relação a oficina pretendida;
6.7 Uma via assinada da declaração constante no anexo II deste edital;
6.8 Demais documentos comprobatórios que o oficineiro achar pertinentes.
6.9 Todos os documentos solicitados acima deverão ser colocados em um envelope o qual deverá estar lacrado com os seguintes dizeres, em sua face externa:
A/C Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guará.
Programa Mais Educação – Escola de Tempo Integral Oficinas e Programa Mais Educação - Ano de 2015 (Área de atuação_____)

Nome do Proponente - _____

6.10 Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).
6.11 Cada proponente poderá se inscrever para até 03 (três) oficinas distintas, sendo vedada a apresentação de dois currículos para uma mesma oficina.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS
7.1 A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pelos pareceristas/componentes da Comissão Organizadora instituídos para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.
7.1.2 Para as oficinas que forem ser realizadas em mais de uma escola, será selecionado **um oficineiro para cada escola**.
7.2 Na avaliação dos currículos a serem selecionados, os pareceristas/componentes utilizarão os seguintes critérios:
7.2.1 Comprovação de **conhecimento e experiência** do oficineiro na área escolhida, através da análise curricular e dos demais documentos anexados;
7.3 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura manterá em cadastro os currículos não selecionados e poderá convocar os mesmos em caso de desistências.
7.4 A Comissão decidirá sobre os casos omissos no presente Edital.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
8.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará o resultado para homologação, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Guará (www.guara.sp.gov.br), e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 13 de fevereiro de 2015.

9. DOS RECURSOS
9.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação da lista de selecionados, dirigido a Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

9.2 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.
9.3 Os recursos serão julgados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas);

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
10.1 A contratação dos respectivos oficineiros se dará por um período de 09 (nove) meses;
10.2 Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista no site da Prefeitura Municipal de Guará e também afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo aguardar o chamado (que poderá ser por telefone, através do envio de correspondência, inclusive eletrônica, com inequívoca ciência);
10.3 Quando da contratação, os oficineiros convocados, deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:
10.3.1 Documentos pessoais (RG e CPF/MF), PIS/PASEP e qualificação completa;
10.4 Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.
10.5 As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA REMUNERAÇÃO
11.1 Os Oficineiros contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 9,00 (nove reais) por hora aula (ver planilha constante no Anexo III deste Edital);
11.2 Este valor abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
11.3 Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei;
11.4 Os valores devidos aos Oficineiros serão apurados mensalmente e pagos até quinto dia útil após a comprovação da execução dos serviços de cada mês vencido, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização;
11.5 A coordenação do Programa Mais Educação será a responsável pela fiscalização do efetivo trabalho;
11.6 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado;

11.7 A Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato com esta Municipalidade, visando à prestação de serviços no Programa Mais Educação.

12. DAS PENALIDADES
12.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação do término do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos orçamentários para atendimento das pessoas decorrentes das contratações previstas no presente edital, estão previstas na classificação funcional programática do código 262 000.

14 - DOS ANEXOS DO EDITAL

14.1 São partes integrantes do presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Modelo de Ficha de Inscrição

Anexo II – Declaração de que nada deve a Fazenda Municipal e de que não é servidor/a público(a) municipal.

Anexo III – Tabela de oficinas do Programa Mais Educação com periodicidade, número de turmas, de alunos por turma e remuneração por Oficina.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos, relativos ao presente Edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ouvidas as áreas competentes.

15.2 Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente Edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica eleito o Fórum da Comarca de Guará – Guará – SP.

Guará, 06 de fevereiro de 2015.

KELLY CRISTINA PEREIRA TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIRO PARA AS ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

1: Identificação:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

_____ Nº_____

Complemento:_____ Bairro:_____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Estado Civil _____

RG: _____ CPF: _____

Formação:

_____

_____

_____

_____

_____

Tempo de Experiência: _____

Oficina: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

ANEXO II

- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARÁ E DE QUE NÃO É SERVIDOR/A PÚBLICO MUNICIPAL.

À Comissão Organizadora
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DECLARAÇÃO

Eu,_____
_____, Residente e domiciliado/a à rua: _____, nº _____, bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____, portador(a) do RG _____, CPF: _____,declaro: que não devo nada à Fazenda Pública do Município de Guará;

DECLARO ainda que não pertenço ao quadro de servidores públicos do município de Guará.

_____ _____

data assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

ANEXO III

TABELA DE OFICINAS DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO COM PERIODICIDADE, NÚMERO DE TURMAS E DE ALUNOS POR TURMA E REMUNERAÇÃO POR OFICINA.

RELAÇÃO DE CURSOS DO PROGRAMA PARA O ANO DE 2015

	OFICINA	Nº DE HORAS SEMANAIS	TURMAS/ HORAS	ALUNOS POR TURMA	VALOR MENSAL
01	Danças	3	2h 30 min	30	R$ 9,00
02	Iniciação Musical por Meio de flauta doce	2	1h 40 min	30	R$ 9,00
03	Orientação de estudo	3	2h 30 min	30	R$ 9,00
04	RecreaçãoLazer/Brinquedoteca	2	1h 40 min	30	R$ 9,00
05	Capoeira	2	1 h 40 min	30	R$ 9,00
06	Judô	2	1h 40 min	30	R$ 9,00
07	Artesanatos Populares	2	1h 40 min	30	R$ 9,00
08	Jornal Escolar	3	2h 30 min	30	R$ 9,00
09	Banda	3	2h 30 min	30	R$ 9,00
10	Desenho	2	1h 40 min	30	R$ 9,00
11	Teatro	2	1h 40 min	30	R$ 9,00
12	Esporte e lazer	2	1h 40 min	30	R$ 9,00
13	14 Leitura/Produção de Texto	3 3	2h 30 min	30 30	R$ 9,00 R$ 8,(
14	Matemática	3	2h 30 min	30	R$ 9,00

Valor do ressarcimento destinado ao oficineiros, por turma.

Código Localizador: Y9QLNDJX